



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 15:30 horas do dia 17 de maio de 2018, na sede social da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados, compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Amin Alves Murad; Daniel Navarro Delabio; João Villar Garcia; Leonardo Almeida Aguiar e Luiz Fernando Wolff de Carvalho. Ausentes Ricardo Stabile Piovezan e Marcelo Souza Monteiro. Presente ainda o Sr. Carlo Alberto Bottarelli e a Sra. Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, Diretores da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Deliberar a celebração pela Companhia e suas investidas Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE e Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Tibagi") do 3º aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição*" da ECONORTE, datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), para: (a) alteração do mecanismo de preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida ("Conta Reserva") previsto na cláusula 5.8.2.1 da Escritura de Emissão, a fim de que o mecanismo de preenchimento da Conta Reserva aplicado desde 15 de setembro de 2016 permaneça sendo utilizado após 15 de abril de 2019 (inclusive) até 15 de abril de 2020, e, deste modo, mediante a prorrogação do referido período, a Emissora continue transferindo mensalmente os recursos equivalentes a 1/6 (um sexto) da próxima parcela vincenda das Debêntures, calculada nos termos da Escritura de Emissão, permitindo, assim, que o montante depositado na Conta Reserva até o 12º (décimo segundo) dia do mês imediatamente anterior a cada uma das Datas de Amortização das Debêntures e cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures seja suficiente para a quitação integral da próxima parcela vincenda das Debêntures; (b) inclusão na Escritura de Emissão de vedação à possibilidade de distribuição de dividendos pela ECONORTE até a quitação do saldo devedor; (c) inclusão na Escritura de

Emissão de restrição à possibilidade de celebração de novos contratos entre a ECONORTE e a Rio Tibagi a partir da data da Assembleia Geral de Debenturistas da ECONORTE que aprovar a alteração do mecanismo de preenchimento da Conta Reserva nos termos do item ‘i’ acima (“AGD”), excetuados os eventuais aditamentos e/ou renovações dos contratos já celebrados anteriormente à referida AGD; (d) inclusão de previsão na Escritura de Emissão da obrigação de suporte pela Companhia à ECONORTE, a fim de que sejam supridas as eventuais insuficiências de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida relativa às Debêntures, mediante a realização pela Companhia de aporte em dinheiro na ECONORTE; (ii) Deliberar que a Companhia aporte em dinheiro na ECONORTE, o valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da realização da AGD, a ser destinado ao pagamento antecipado e imediato do saldo devedor atual das Debêntures, sem custo de pré-pagamento, a fim de que as próximas 4 (quatro) parcelas restantes da Remuneração das Debêntures sejam amortizadas linearmente no montante de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para cada uma destas parcelas vincendas; (iii) Deliberar o condicionamento da implementação dos subitens ‘b’, ‘c’ e ‘d’ do item ‘i’ e o item ‘ii’ acima à aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas da ECONORTE do não vencimento antecipado das Debêntures, decorrente do rebaixamento do *rating* de “AA-(bra)” para “BBB-(bra)”, até que seja realizada a próxima revisão pela Agência de Classificação de risco; (iv) Autorização para a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários, incluindo, sem se limitar, a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da ECONORTE e aos demais documentos relativos à Emissão, caso necessário, de maneira que as deliberações, conforme aprovadas acima, sejam devidamente refletidas no âmbito da Emissão, conforme definidas entre a Companhia, ECONORTE, Rio Tibagi e os Debenturistas; e, (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia que sejam relacionados às deliberações acima.

4. DELIBERAÇÕES: Apresentados os temas da Ordem do Dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovaram integralmente todas as matérias constantes na Ordem do Dia, nos termos e condições acima propostos.

Por fim, restou deliberado, por todos os membros presentes, que todo o material suporte anexo a presente reunião deverá ser rubricado pelo advogado/secretário da Companhia, Sr. André Galhardo de Camargo.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, André Galhardo de Camargo, Secretário, e pelo Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Presidente da mesa, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos.

São Paulo, 17 de maio de 2018.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

André Galhardo de Camargo
Secretário- OAB/SP 298.190

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Conselheiro

Amin Alves Murad
Conselheiro

Daniel Navarro Delabio
Conselheiro

João Villar Garcia
Conselheiro

Leonardo Almeida Aguiar
Conselheiro

(última folha, contendo as assinaturas da ata de Reunião do Conselho Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., realizada em 17.05.2018, às 15h30)